

Auxílio-doença acidentário tem regras mais justas

O trabalhador que contrair uma doença cujo diagnóstico estiver relacionado ao seu ramo de atividade terá automaticamente reconhecido o nexos com o trabalho. Esta é uma das determinações da IN (Instrução Normativa) nº 16 do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), que estabelece o Nexos Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP). O novo critério para concessão de benefício acidentário, que está em vigor desde o dia 2 de

Trabalhador não precisa mais comprovar que adoeceu por causa do trabalho para receber o benefício. O ônus da prova agora é da empresa

abril, atende a uma reivindicação antiga do movimento sindical e dos trabalhadores.

O NTEP alterou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas e criou uma nova tabela, que substituiu a de 1992, relacionando os tipos de trabalho com as doenças descritas no Código Internacional de Doenças (CID). No caso dos bancários, a

maioria das moléstias do sistema músculo-esquelético e dos transtornos psíquicos passaram a ser atribuídas, por princípio, às condições de trabalho.

Esta nova lista de doenças relacionadas às profissões inverteu o ônus da prova. Isto quer dizer que o trabalhador não precisa mais comprovar que adoeceu por causa do trabalho para receber o benefício. Agora essa obrigação passa a ser da empresa. Ou seja, o empregador é que deve provar que a doença de seu funcionário não tem relação com o seu tipo de função.

“Esta é uma importante conquista da categoria que sofre, principalmente, com as LER/Dort e distúrbios mentais”, comemora o diretor da Afubesp José Aparecido da Silva, o Chocolate. “Agora temos que exigir dos médicos peritos o cumprimento das regras do nexos epidemiológico.”

Seguro Acidente de Trabalho

Assinado pelo presidente Lula, em 12 de fevereiro, o decreto que instituiu o NTEP também estabeleceu novas alíquotas para

o Seguro Acidente de Trabalho. Com a determinação, as empresas irão pagar entre 1% e 3% do valor da folha de pagamento, de acordo com a quantidade de acidentes registrados. As que tiverem menos incidência de acidentes e doenças provocadas pela ocupação profissional pagarão 1% e as que tiverem mais pagarão 3%.

Devido ao grande número de bancários afastados por problemas de saúde, os bancos foram elevados à categoria de alto risco de acidentes de trabalho. Desta forma, as instituições financeiras, que pagam 1% sobre a folha de pagamento ao INSS a título de seguro acidente de trabalho, terão essa alíquota elevada a 3%, a partir de 2008, conforme prevê o decreto.

As empresas que investirem na prevenção de acidentes de trabalho, em segurança e saúde do trabalhador poderão ter desconto de até 50% no valor da alíquota. Porém, as que não fizerem investimentos e aumentarem o número de acidentes deverão pagar até o dobro do valor máximo ao seguro (6%).

Convocação

Banesprev realiza assembleia dia 29

Os participantes do Banesprev estão sendo convocados a participar da Assembleia Geral Ordinária (AGO) que

Participantes devem comparecer ao E.C. Banespa, de São Paulo, para debater e votar as contas do fundo

acontece no próximo domingo, dia 29, às 9 horas, no salão social do E.C. Banespa, em São Paulo (Av. Santo Amaro, 5.355).

Na pauta do encontro estão temas de grande importância para que os participantes possam acompanhar e fiscalizar a gestão do fundo, entre os quais análise e deliberação das demonstrações econômicas e financeiras de 2006, proposta orçamentária e plano de investimentos para este ano.

Na ocasião, também serão apresentadas a proposta de custeio do Plano II para 2007 e a adequação do regulamento deste mesmo plano à Resolução CGPC

(Conselho de Gestão de Previdência Complementar) Nº 19, de 25 de setembro de 2006.

Os participantes do Banesprev que não puderem comparecer à AGO devem envi-

ar procurações para a Afubesp até quarta-feira, dia 25 de abril. Para ter acesso ao modelo da procuração entre no site da entidade: www.afubesp.com.br.

Jamil Ismail



Evento será realizado no salão social do Clube, mesmo local da última AGO ocorrida em abril de 2006

